



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E A EMPRESA GRAZIELE RODRIGUES MARCELINO, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

**CONVENENTE:** Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Álvaro Lima de Freitas, portador do RG: 116062167 e inscrito no CPF nº. 086.235.147-26, investido legalmente no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Areal.

**CONVENIADA:** Grazielle Rodrigues Marcelino, inscrita no CNPJ sob o nº 41.212.500/0001-74, com inscrição estadual nº 14.339.49-3, situada na Rua Manoel Fernandes, nº 587, Centro - Areal/RJ – CEP: 25.845-000, neste ato representada por – Grazielle Rodrigues Marcelino, portadora do RG: 113888390 e inscrita no CPF sob nº 086.571.607-22.

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 (seis) meses, passando o seu término para o dia 13 de março de 2026, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, que prevê esta prorrogação ora realizada com fulcro no artigo 105, da Lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 13 de março de 2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de R\$ 22.622,40 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **10.10.01.031.0001.2.033 – Manutenção das Atividades Legislativas**

33.90.30 (11) – Material de consumo

### CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização no Processo Administrativo nº 350/2025, com amparo legal nos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais alterações que venham a ser realizadas para fins de substituição de servidor responsável pela fiscalização ou gestão deste contrato serão realizadas por meio de Portaria.

### CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,  
CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 10 de setembro de 2025.

---

Contratante:  
Câmara Municipal de Areal  
Presidente  
Álvaro Lima de Freitas

Grazielle Rodrigues Marcelino

Contratada:  
Grazielle Rodrigues Marcelino  
Representante legal: Grazielle Rodrigues Marcelino

TESTEMUNHAS:

1 Elaine Souza

NOME:

CPF: 041.798.587-63

RG Nº: 008.054.646-8

2

NOME:

CPF: 084.675.907-18

RG Nº: 191.664.82-7